



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 647 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2020 - IPREMED
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE PROVEDOR PRONIM NUVEM, CONFORME CONTRATO 004/2020, DATADO DE 27/07/2020, CELEBRADO ENTRE O IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Paço Municipal, CEP 85884000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente em pleno exercício, a Sra. **Marta Regiana Ribeiro Fracaro**, brasileira, residente e domiciliada em Medianeira-PR portadora do RG nº 6.804.815-0/PR, CPF nº 021.861.319-94 e

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima, portador da cédula de Identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e CPF nº 797.574.807-20.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente aditivo de contrato tem por finalidade a alteração no prazo para mais **6 (seis) meses**, ficando assim a vigência do contrato para 27 de julho de 2022. O valor do global do contrato é de R\$ 9.751,20 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) com valor mensal de **R\$ 1.625,20 (um mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O que motivou o presente aditivo foi a necessidade de manutenção dos serviços para continuidade da prestação dos serviços públicos e que o instituto depende do sistema informatizado já implantado (PRONIM NUVEM) e a falta de tempo hábil em realizar a licitação para contratação desse objeto pondera-se que, a princípio, a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses é suficiente para propiciar a possibilidade de realização de procedimento licitatório, bem como a necessidade da contratação para evitar a ocorrência de prejuízo concreto ao serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 28 de janeiro de 2022.

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
CONTRATANTE

Marcelo Ferreira Chaves de
Oliveira Lima
CONTRATADO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8678-4675-EEEEF-7479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.XXX.XXX-94) em 28/01/2022 14:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ 00.165.960/0001-01) em 21/02/2022 15:26:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/8678-4675-EEEEF-7479>